



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## LEI Nº 892/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração no número de vagas de cargos efetivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Artigo 1º** - Fica alterado o número de vagas para os cargos de Fisioterapeuta, Motorista, Operador de Máquinas e Técnico em Agropecuária constantes na Estrutura dos Cargos Efetivos constante nas Leis Municipais nº 512/2015 e 688/2019, que passarão a ter redação conforme abaixo:

### ESTRUTURAS DOS CARGOS EFETIVOS

#### Altera a Lei Municipal 512/2015:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
PROFISSIONAL	Fisioterapeuta	I a X	GOPI a X	2	30	Ensino Superior

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
SEMI PROFISSIONAL	Técnico em Agropecuária	I a X	GOSGI a X	03	40	Ensino Médio/Técnico

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
	Operador de Máquina	I a X	GOSGI a X	12	40	Primário

#### Altera a Lei Municipal 688/2019:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
SERVIÇOS GERAIS	Motorista	I a X	GOSGI a X	34	40	Primário

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal